



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N.º 28/83

Súmula:- Dispõe sobre a denominação de vias públicas municipais, na forma que especifica.

Art. 1º)- Fica denominada "AV. JULIO LIMONTA", a atual estradinha com início na quadra nº 03, até a quadra nº 29, no Jardim Panorama, até a Rua João Marangoni, nesta cidade.

Art. 2º)- Fica denominada "RUA ANGELO PERINI" a atual estradinha no Jardim Castelo, iniciando entre a quadra nº 09 e o Lote nº/295, até seu final entre a quadra nº 14 e o Pátio da Rede Ferroviária Federal S/A.

Art. 3º)- A atual Rua Mauá, prolongar-se-á à Rua Angelo Perini, cruzando a Linha Férrea da Rede Ferroviária Federal S/A.

Art. 4º)- A atual Rua Biguá, prolongar-se-á até encontrar-se com o início da Rua Cuiabá, no Loteamento Jardim Gralha Azul, confrontando-se com o lote nº 192, da Gleba Patrimônio Sarandi.

Art. 5º)- A presente Lei, tem por objetivo homenagear os pioneiros Julio Limonta e Angelo Perini, nos Artigos 1º e 2º, os quais o Município muito deve.

Art. 6º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de junho de ano de 1.983.

José Fernandes de Araújo

- PRESIDENTE -

Celso Guerreiro Alvarenga

- 1º SECRETÁRIO -